

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8142/2026  
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 8.132 de 22 de janeiro de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 014, de 22 de janeiro de 2026, haver constado com erro material – erro de digitação.

#### Onde se lê:

" (...).

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matriculas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Taynna Karoline Testa	356.809	Professora 20 horas	EM Arnaldo Busato	Vice-Direção	05/01/2026

(...)"

#### Leia-se:

" (...).

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matriculas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Taynna Karoline Testa	356.809	Professora 40 horas	EM Arnaldo Busato	Vice-Direção	05/01/2026

(...)"

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 16:16:50  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### ERRATA

Errata quanto ao Decreto nº 8141/2026, de 28 de janeiro de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 17/2026, de 28 de janeiro de 2026, haver constado com erro material – erro de informação.

#### ONDE SE LÊ:

Fica cancelada a importância de R\$ 82.371,34 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

#### LEIA-SE:

Fica cancelada a importância de R\$ 84.814,23 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 15:14:48 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8142/2026  
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

###### Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência

8.244.52.2086.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

###### Manutenção das Atividades da SM da Mulher

8.244.52.2134.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$35.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 15:56:52 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8143/2026  
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$11.170.657,57 (onze milhões, cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.170.657,57 (onze milhões, cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

###### Concessões Administrativa em Saúde

10.302.41.2241.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01857.00496.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Fonte 1.857 - Superávit R\$4.000.000,00

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Pavimentação de Vias Urbanas

15.452.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01852.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SECID - Pavimentação Acesso LG - Fonte 1.852 R\$7.170.657,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01857.00496.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Fonte 1.857 - Superávit R\$4.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01852.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SECID - Pavimentação Acesso LG - Fonte 1.852 R\$7.170.657,57

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº018 de 29 de janeiro de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Janeiro de 2026.

luz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 16:15:36 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº018 de 29 de janeiro de 2026

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2026/SMA  
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** “Retifica período de Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar período de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
711/2026	349797	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRO	09/03/2026 À 07/04/2026	SMS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área – SMA  
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2026/SMA  
DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5580/2026	351006	JEUSIDE DIOLINDO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2026 À 30/04/2026	SMDSMU
84317/2025	351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	01/03/2026 À 31/03/2026 01/06/2026 À 30/06/2026 03/11/2026 À 02/12/2026	SMS
1245/2026	353748	PRISCILA KLEMPPOVUS GRABOSKI	CUIDADOR SOCIAL	19/01/2026 À 17/02/2026	SMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2026.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código RXZ-NEG-SXW-ZLY.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2026/SMA  
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** “Cancela Férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – CANCELAR FÉRIAS, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
5472/2026	352916	GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2026 À 05/02/2026	SMA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área – SMA  
Decreto 7663/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 3 de 2026.

**Sumula:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar nos processos administrativos nº 90761/2025; 90781/2025; 90789/2025; 90803/2025 e 90841/2025. Conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando os processos administrativos nº: 90761/2025; 90781/2025; 90789/2025; 90803/2025 e 90841/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços educacionais para o fornecimento de vagas de educação infantil, visando atender às necessidades do Programa de Educação Infantil Conveniado (PEIC) da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.

Função	Nome completo	Nº da matrícula
Gestor	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Fiscal de contrato	Geonice Luiza Moreira de Araújo	212201/80401
Fiscal substituto	Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código L63-007-XW0-53D.

Página 1 de 2  
Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo e mais 4. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código OVJ-852-R3L-9Q8.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2026.

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156
Geonice Luiza Moreira de Araújo 212201/80401
Celia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
---

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Willian Barros do Amaral

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 8095/2025

Ciente:

Willian Barros do Amaral – Matrícula 363.195 – Gestor de contrato.

Majurie Nowicki de Andrade – Matrícula 351.225 – Fiscal de Contrato.

Fabiano Pedrolli Neves – Matrícula 349.351 – Fiscal Substituto.

Página 2 de 2

**B** Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo e mais 4. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código Ovj-832-R3L-9QB.



PORTARIA N. 002/2026

De 05 de janeiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de contrato), para atuar no contrato 099/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 099/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de empilhadeira motorizada para a UVR – Unidade de Valorização de Resíduos, de acordo com as especificações do programa ITAIPU – mais que energia" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Majurie Nowicki de Andrade	351.225
Fiscal substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: [admmeioambientefrg@gmail.com](mailto:admmeioambientefrg@gmail.com)

**B** Assinado digitalmente por Willian Barros Do Amaral. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 8EX-jKZ-67Q-R2W.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: [admmeioambientefrg@gmail.com](mailto:admmeioambientefrg@gmail.com)

**B** Assinado digitalmente por Willian Barros Do Amaral. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 8EX-jKZ-67Q-R2W.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANTA SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS SZADKOSKI, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.954.925-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49, Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme DECRETO nº 8108/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 13/01/2026, edição nº 007/2026, NOTIFICA aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, assim como os proprietários de partes ideais que não aderiram na primeira etapa do processo de REURB, sendo eles: JOÃO LUIZ KUBIS se casado for, MARIA ARACY KUBES MACHADO se casada for, GRACINHA EDITE DE ASSIS se casada for, ANTONIO WILSON FONTES DE ASSIS se casado for, MARIA ARMINDA KUBES HORTHMANN se casada for, LUIZ HORTHMANN se casado for, ANAZIR DE JESUS CUBIS TEIXEIRA se casada for, LUIZ BATISTA TEIXEIRA se casado for, MARIA ALICE TUCHLESKI se casada for, PEDRO CARLOS CUBIS se casado for, ANTONIO JOSÉ KUBIS se casado for, EDOVIRGEM DA LUS CUBIS QUIRINO se casada for, ILDEFONSO QUIRINO se casado for e ROSA SZENDELA MICHELON se casada for; ROSELI CORDEIRO PEREIRA se casada for; JOÃO LUIZ KUBES se casado for, MARIA ARACY KUBES MACHADO se casada for, GRACINHA EDITE DE ASSIS se casado for, MARIA WILSON FONTES DE ASSIS se casado for, MARIA ARMINDA KUBES HORTHMANN se casada for, LUIZ HORTHMANN se casado for, ANAZIR DE JESUS CUBIS TEIXEIRA se casada for, ANTONIO BATISTA TEIXEIRA se casado for, MARIA ALICE TUCHLESKI se casada for, PEDRO CARLOS CUBIS se casado for, ANTONIO JOSÉ KUBIS se casado for, EDOVIRGEM DA LUS CUBIS QUIRINO se casada for, ILDEFONSO QUIRINO se casado for, EVALDO SEBASTIÃO CUBIS se casado for e FRANCISCO LEONEL CUBIS se casado for; MARIA MARLENE CUBIS se casada for, JULIA GONÇALVES FAVORETTO se casada for; CARLOS DE GODOY RIBEIRO se casado for, SUELY PROCOPIO RIBEIRO se casada for, NEUZA MARIA FAVORETTO MENDES se casada for, MARCOS MENDES se casado for, MARIO JORGE FAVORETTO se casado for, JUSSARA DE FÁTIMA FAVORETTO se casada for, SIUMARA APARECIDA FAVORETTO FERREIRA se casada for, JAIR CAMACHO FERREIRA se casado for, CARLOS ROGERIO FAVORETTO se casado for e IVONE FRANCISCA DE SOUZA se casada for; MANOEL JUVENAL DA CRUZ se casado for; HORACIA PEREIRA MACHADO se casada for, GERTRUDES PEREIRA MACHADO se casada for, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO se casado for, INES PEREIRA MACHADO se casada for, MARIA JESUINA MACHADO se casada for, BRAZ LUIZ MACHADO se casado for, MANOEL JUVENAL DA CRUZ se casado for, JOSÉ MIRANDA se casado for, EMILIO RANGEL se casado for, NIVLADO CERVO DE DEUS se casado for, YASUO ASANO se casado for, PAULO DOBROCHINSKI se casado for e MARIA JOSÉ DOBROCHINSKI se

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, CEP 83.823-901

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº018 de 29 de janeiro de 2026

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

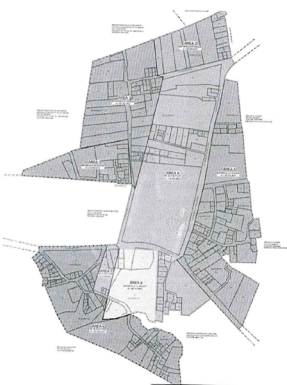
casada for, ASCYL REIS QUIRINO MACHADO se casado for, PEDRO SEBASTIÃO QUIRINO se casado for, JOSÉ ODERICO QUIRINO se casado for, JOÃO MARIA QUIRINO MACHADO se casado for, PEDRO PEÇA se casado for, TERESINHA DE JESUS PEÇA se casada for, FELIS BENONI MACHADO se casado for, ANTÔNIO LUIZ QUIRINO se casado for, ANTÔNIO FRANCO DE BASTOS se casado for, JULIA QUIRINO DE BASTOS se casada for, AIRTON QUIRINO MACHADO se casado for e JOEL QUIRINO MACHADO se casado for; JOSÉ IVANIR DE OLIVEIRA FRANCO se casado for; e, SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO SEBASTIÃO; para os termos do pedido de regularização fundiária "Protocolado", referente ao Loteamento PLANTA SÃO SEBASTIÃO, com relação aos lotes: a) Área de terras medindo 02 alqueires, ou seja, 48.400m<sup>2</sup>, situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 25.091 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; b) Área de terras medindo 01 alqueire, ou seja, 24.200m<sup>2</sup>, situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 47.339 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR; c) Área de terras medindo 01 alqueire, ou seja, 24.200m<sup>2</sup>, situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Matrícula n.º 24.582 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; d) Um terreno rural de campo e mata, com a área de 02 litros e meio, situado na Fazenda Rio Grande/PR – Objeto da Transcrição n.º 54136 do livro 3-AA, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; e) Terreno de campo e carrascais, com a área de sete alqueires e 24 litros, situado no lugar denominado Fazenda Rio Grande/PR – Matrícula n.º 53.476 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR; f) Um terreno consistente de um terreno rural, com a área de 09 alqueires e 22 litros, mais ou menos, situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Transcrição n.º 59614 do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; g) Terreno rural com a área de 10 litros, situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Transcrição n.º 51.273 do Livro 3-X, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; e, h) Um terreno com a área de 01 alqueire situado na Fazenda Rio Grande – Objeto da Matrícula n.º 13.942 do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR, conforme matrícula em anexo ao processo das áreas abaixo identificadas, que estamos realizando processo de regularização fundiária e especialização de fração ideal, conforme abaixo se especifica: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento PLANTA SÃO SEBASTIÃO, com relação às matrículas n.º 25.091 e 24.582, do SRI de Fazenda Rio Grande/PR; Matrículas n.ºs 47.339 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR; Transcrições n.ºs 54.136 do Livro 3AA, 59.614 do Livro 3-AF e 51.273 do Livro 3-X, do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; Matrículas n.ºs 13.942 do 1.º SRI de São José dos Pinhais/PR; e, Matrícula n.º 53.476 do 2.º SRI de São José dos Pinhais/PR, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados a partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de REURB-E. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de janeiro de 2026.

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, CEP 83.823-901



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



José Carlos Szadkoski  
Secretário Municipal de Habitação

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, CEP 83.823-901



Região Metropolitana de Curitiba

Contrato de Rateio nº 12/2026 que entre si fazem o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado **CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Manoel Ribas, 2.727, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.762.909/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.764.179-70, assistido pelo Gerente Jurídico, **LUIZ FERNANDO DA SILVA LAMAUR**, inscrito na OAB/PR sob o n.º 46.122 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, Fazenda Rio Grande-PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ SERGIO CLAUDINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.365.359-04, autorizado pela Lei Municipal nº 1830/2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 60ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o contido nas Resoluções nºs 12/2025 e 13/2025 do Consórcio Intermunicipal, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSORCIO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, estabelecido nas Resoluções nºs 12/2025 e 13/2025, as quais seguem em anexo, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DE CAPITAL

Contrato de Rateio n.º 12/2026  
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000  
Fone: 3350-9250

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de capital, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSORCIO**, o valor total de **R\$ 1.324,70** (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

#### Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento, ressalvados os ajustes assinados até dia 31 de dezembro de 2025, cujo valor será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026.

#### Parágrafo segundo.

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo **CONSORCIO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de custeio, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSORCIO**, o valor total de **R\$ 115.681,91** (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

#### Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento, ressalvados os ajustes assinados até dia 31 de dezembro de 2025, cujo valor será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026.

#### Parágrafo segundo

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo **CONSORCIO**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Contrato de Rateio n.º 12/2026  
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000  
Fone: 3350-9250

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 6



Região Metropolitana de Curitiba

Fica estabelecido que, a título de cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos do município de Fazenda Rio Grande, o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSORCIO**, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o **valor mensal estimado de R\$ 305.326,10** (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), **totalizando R\$ 3.663.913,20** (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).

### Parágrafo único

O montante do valor definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo **CONSORCIO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA BASE DE CÁLCULO

O montante do valor estabelecido na Cláusula Quarta, a ser repassado pelo **CONSORCIADO**, foi calculado conforme o art. 6º da Resolução nº 12/2025 do Consórcio Intermunicipal e tomou como base de cálculo a média do exercício de 2024, a fim de ter a precisão de desembolso dos entes consorciados o mais próximo possível da realizada.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMATIVO

Considerando que o valor total previsto na Cláusula Quarta, pertinente a disposição final dos resíduos sólidos é de natureza estimativa, fica acordado entre os signatários que o valor que venha a exceder o valor total estabelecido na Resolução nº 12/2025 do CONRESOL será repassado pelo **CONSORCIADO** mediante termo aditivo.

### Parágrafo único

O valor global estimado do presente contrato referente ao objeto, no tocante ao **CAPITAL, CUSTEIO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, fica definido em **R\$ 3.780.919,81** (três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades:

Contrato de Rateio n.º 12/2026 3  
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000  
Fone: 3350-9250



Região Metropolitana de Curitiba

- previstas no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
- pecuniárias, nos seguintes termos:
  - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, correspondente à obrigação contratual não cumprida.
  - juros de 0,033% (trinta e três milésimos), por dia de atraso, que começará a incidir no dia seguinte ao vencimento até a data do pagamento da obrigação pelo devedor.
- no caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, o recebimento dos resíduos, até cumprimento da obrigação.

### Parágrafo único

As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, sem prejuízo da **Resolução n.º 002/2021** do **CONSORCIO**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do **CONSORCIADO**:

Dotação Orçamentária n.º 768 – Fonte 1000

### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, e nos termos das Resoluções nºs 12/2025 e 13/2025.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor a partir da data de assinatura do ajuste e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Contrato de Rateio n.º 12/2026 4  
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000  
Fone: 3350-9250



Região Metropolitana de Curitiba

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES

Ficam designados para atuarem como gestores o servidor Willian Barros do Amaral, matrícula 363.195, e como suplente o servidor Willian Camargo Pederiva, matrícula n.º 364.694.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegend de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, por meio de Assinatura Digital ICP - Brasil.

EDUARDO PIMENTEL Assinado de forma digital por EDUARDO PIMENTEL  
SLAVIERO:0047641770  
970  
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR  
FERNANDO DA SILVA LAMAUR  
LUIZ FERNANDO DA SILVA LAMAUR  
Gerente Jurídico do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO  
claudino:75736535904

### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
1. goubi  
RAFAEL NUNES CAMPANER  
Data: 23/01/2026 14:59:21-0300  
Verifique em https://validar.fli.gov.br

2. ALINE  
LUEDES:028235719  
06  
Assinado de forma digital por ALINE  
LUEDES:02823571906

Nome:  
RG:

Contrato de Rateio n.º 12/2026 5  
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000  
Fone: 3350-9250

Diário Oficial Paraná  
4ª feira | 28/Jan/2026 - Edição nº 12064 | 63

### Particulares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ**  
Ativo de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 1/2026. Processo Administrativo nº 6/2026. Tipo menor preço global. Modo de disputa: Aberto. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estrada rural em blocos de concreto sextavado Estrada Guaiaraçá-Amparo (PR-180), conforme Termo de Convênio nº 796/2025. Valor Estimado: R\$ 11.715.221,05. Recebimento das propostas: até 24/02/2026, às 09h. Abertura e Sessão de Disputa: 24/02/2026, às 09h (Brasília DF), no site <https://licitacoes.mg.gov.br>. Edital no site [www.guaraaca.pr.gov.br](http://www.guaraaca.pr.gov.br), no Portal Compra BR, ou Setor de Licitações e Contratos, Rua Francisco Vieira 1181, Informações no endereço acima, fone (44) 3442-1772 ou e-mail: [licitacao@guaraaca.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraaca.pr.gov.br); Manoel Alves de Oliveira - Prefeito

**7577/2026**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS TRABALHADORES AVULSOS DE CORNELIO PROPCIO E SERTANOSA - CNPJ 76.29.548/0001-12 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE BASE TERRITORIAL E ADEQUAÇÕES NA RAZÃO SOCIAL, NA DENOMINAÇÃO E NA REPRESENTAÇÃO, PERANTE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS-CNES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

O Presidente da Entidade convoca os associados do Sindicato, bem como todos os membros da Categoria Profissional "Carregadores e Estenógrafos de SGF do plano da CNTC, "Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral", categoria Diversificada, criada pela Portaria do Ministério do Trabalho, números 3.176, de 17/06/1987, e 2.230, de 18/08/1987, e seus respectivos familiares, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de janeiro de 2026, às 08h00, no endereço: Rua Alfredo Favaro, 401 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Santa Helena e Sertãozinho, todos do Estado do Paraná e que já constam no CNES - Cadastro Nacional de Registro Sindical, como base territorial atual do Sindicato, bem como todos os associados e membros das categorias acima, dos Municípios de: Abati, Arppi, Barra do Jacaré, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, todos do Estado do Paraná e pretendida para inclusão na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de base territorial, de Adequações na Razão Social, na Denominação e na Representação, a ser realizada no dia 27/02/2026, às 18h00 horas, em primeira convocação e às 18h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida XV de Novembro, 1231 - Centro - Cornelio Procopio - Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária de extensão de base territorial, para os Municípios de Abati, Carlópolis, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaté, Jaboti, Jacarembó, Japira, Joazeiro Taveira, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz,

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 7

### ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro ano de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem.

O representante da Unidade de Planejamento Territorial, inicia os trabalhos, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000003325/2026, tratando-se de condomínio residencial, para construção de 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades habitacionais, localizados na Rua Lucinir Franco da Rocha, ainda sem numeração predial no Bairro Veneza. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 132.28 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração no valor de R\$ 183,477.65, propõe ainda, a ampliação de equipamento de Saúde, de 56.25 metros quadrados, utilizando-se a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração, resulta em R\$ 78,021.00 e a execução de extensão da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com valor estimado de R\$ 141,128.99, sendo este valor rateado para o empreendimento do estudo apresentado no processo 000003326/2026, sugere ainda o estudo que este valor seja abatido dos valores a serem doados, propôs-se que seja abatido metade deste valor, que para o empreendimento em tela, resultaria na redução de R\$ 35,282.25 no valor final da doação. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000003326/2026, tratando-se de condomínio residencial, para construção de 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades habitacionais, localizados na Rua Lucinir Franco da Rocha, ainda sem numeração predial no Bairro Veneza. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 132.28 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração no valor de R\$ 183,477.65, propõe ainda, a ampliação de equipamento de Saúde, de 56.25 metros quadrados, utilizando-se a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração, resulta em R\$ 78,021.00 e a execução de extensão da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com valor estimado de R\$ 141,128.99, sendo este valor rateado para o empreendimento do estudo apresentado no processo 000003325/2026, sugere ainda o estudo que este valor seja abatido dos valores a serem doados, propôs-se que seja abatido metade deste valor, que para o empreendimento em tela, resultaria na redução de R\$ 35,282.25 no valor final da doação. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000002891/2026, tratando-se de condomínio residencial, para construção de 320 (trezentos e vinte) unidades habitacionais, localizados na Rua Lucinir Franco da Rocha, 275 no Bairro Veneza. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 100.81 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração no valor de R\$ 139,827.50, propõe ainda, a ampliação de equipamento de Saúde, de 46,85 metros quadrados, utilizando-se a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração, resulta em R\$ 64,982.82 Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'D', 'maior', and 'P']*

Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000002890/2026, tratando-se de condomínio residencial, para construção de 320 (trezentos e vinte) unidades habitacionais, localizados na Rua Lucinir Franco da Rocha, 265 no Bairro Veneza. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 100.81 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração no valor de R\$ 139,827.50, propõe ainda, a ampliação de equipamento de Saúde, de 46,85 metros quadrados, utilizando-se a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração, resulta em R\$ 64,982.82 Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000002889/2026, tratando-se de condomínio residencial, para construção de 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais, localizados na Rua Lucinir Franco da Rocha, 253 no Bairro Veneza. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 110.81 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração no valor de R\$ 152,962.77, propõe ainda, a ampliação de equipamento de Saúde, de 46,85 metros quadrados, utilizando-se a tabela SINDUSCON - CUB-GI sem desoneração, resulta em R\$ 64,982.82 Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral da  
Secretaria Municipal de Educação

Rafael Campaner  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerry José dos Santos  
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita  
Unidade de Planejamento Territorial

Givanildo Francisco Pego  
Sec. Municipal de Finanças

José Carlos Szadkoski  
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Morjque Costa Budk  
Secretaria Municipal de Saúde

Riogo Henrique Wandscheer  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Marlon Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Sol Nascente, e ADJUDICA o objeto à empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.857.889/0001-30, para o item 01 com o valor total de R\$ 4.706.000,00 (quatro milhões, setecentos e seis mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.28 11:40:31 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 49/2025

Em conformidade com o artigo 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no exercício das atribuições legais como Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, comunico a intenção de revogar parcialmente a **Pregão Eletrônico 49/2025**, que visava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de Brinquedos Recreativos, com fornecimento de equipe técnica, monitores e coordenação, para atender o evento 4º EXPOFAZENDA, a ser realizada nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

A decisão fundamenta-se na solicitação da secretaria de desenvolvimento econômico e no parecer jurídico nº 25/2026.

O processo na íntegra encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, acessível através do seguinte link: [https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9fluslRHbuPqLEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024\\_192\\_66](https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9fluslRHbuPqLEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024_192_66)

Os interessados poderão apresentar manifestações e solicitar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br) ou protocolizar documentos no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, nº 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901, no horário das 08:00 às 17:00 até a data de **03 de fevereiro de 2026**.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.28 10:33:03 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº018 de 29 de janeiro de 2026

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** 57.123.371 IRIS CRISTINA CORREA MARCONCIN;  
**CNPJ:** 57.123.371/0001-88;  
**OBJETO:** "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 068/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 195/2024;  
**PROTOCOLO:** 75488/2025;  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/01/2026 a 28/01/2027;  
**VALOR:** Para o período contratual correspondente, passa o valor global reajustado para **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	UN.	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajustado	Quant.	Saldo da contratação (unidade)
05	99013655 – Fraldas descartáveis Infantil, formato anatômico. Tamanho XXG, peso do usuário acima de 16 Kg., Características adicionais: Flocos de Gel, abas antivazamento, faixa ajustável com adesivo para fixação na altura da cintura.	UN	R\$ 0,66	R\$ 0,69	5.000	3.450,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 3450,00</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;  
**CNPJ:** 01.470.743/0001-98;  
**OBJETO:** "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 068/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 195/2024;  
**PROTOCOLO:** 75488/2025;  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/01/2026 a 28/01/2027;  
**VALOR:** O valor da ARP através deste termo aditivo, será de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para o período correspondente, itens 01, 02 e 03, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade da contratação (unidade)	Valor Unit.	Valor Total
01	Fralda descartável infantil, formato anatômico, Tamanho P, peso aproximado do usuário 3 a 6kg. Características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável com adesivo para fixação na altura da cintura.	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900
02	Fralda descartável infantil, formato anatômico, Tamanho M, peso aproximado do usuário 5 a 9 kg. Características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável com adesivo para fixação na altura da cintura.	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200
03	Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoaérgica, tamanho Grande para crianças entre 8 e 12 Kg.	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400
<b>Total</b>				<b>R\$ 9.500,00</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023 - ID 4059

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA;  
**CNPJ:** 10.255.350/0001-52;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 124/2022;  
**PROTOCOLO:** 86332/2025;  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 31/01/2026 a 30/01/2027;  
**VALOR TOTAL:** O valor total para o período correspondente R\$1.072.176,50 (um milhão setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	623	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	R\$0,01	R\$ 6,23
02	142	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais.	R\$0,01	R\$1,42
03	1	Aquisição de passagens aéreas nacionais (bilhetes).	R\$372.497,93	R\$372.497,93
04	1	Aquisição de passagens aéreas internacionais (bilhetes).	R\$699.670,92	R\$699.670,92

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - ID 3658

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** PINZON IMÓVEIS - EIRELI;  
**CNPJ:** 28.133.214/0001-55;  
**OBJETO:** "Dispensa de licitação para Locação de Imóvel Situado à Rua Peru, nº 427, matrícula nº 52.959, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 003/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016/2022;  
**PROTOCOLO:** 72388/2025;  
**VALOR:** O contrato para o período correspondente passa a vigorar com o valor de **R\$ 72.107,52 (setenta e dois mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.  
**PRazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/02/2026 a 10/02/2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026.  
- Fica reajustado o valor mensal do aluguel contratado conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual do reajuste pelo INPC, sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimo pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº018 de 29 de janeiro de 2026

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - ID 4086

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS - FIPE;  
**CNPJ:** 43.942.358/0001-46;  
**OBJETO:** "Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de consultoria técnica para elaboração dos Estudos de Modelagem e de Viabilidade de Contratação de Parceria Público-Privada para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do tratamento de destino final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, atendo o que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, envolvendo a caracterização e análise dos serviços existentes; a identificação das principais necessidades de investimentos; a avaliação e consolidação dos estudos e projetos existentes; a definição do modelo operacional e dos investimentos necessários; os estudos de modelagem e de viabilidade para o projeto proposto; a avaliação da legislação municipal quanto a PPP e o apoio técnico nos procedimentos e licitação e contratação, atendendo a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande";

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 53/2023;

**PROTOCOLO:** 79022/2025;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 300 (trezentos dias), compreendendo o período de 01/02/2026 até 28/11/2026;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original pelo prazo de 300 (trezentos dias), compreendendo o período de 02/12/2025 até 28/09/2026;

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), referente a execução dos serviços, já a entrega dos produtos, fica da seguinte forma:

PRODUTOS	DIAS								
	30	60	90	120	150	180	210	240	270
Procedimento Licitatório	Produto 3.1								
	Produto 3.2								
	Produto 3.3								
	Produto 3.4								

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2026- ID 4631.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;

**CONTRATADO:** J.L ALVES DE JESUS & LTDA;

**CNPJ:** 03.763.451/0001-79;

**OBJETO:** "Contratação da empresa J.L ALVES DE JESUS & LTDA., para o show musical João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2026".

**GESTOR:** Suellen Anacleto da Luz, nº. 363.193

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;

**FISCAL SUPLENTE:** Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº02/2026;

**PROTOCOLO:** 4229/2026;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09/2026;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), conforme estabelecido no termo contratual, devendo ser executado na sua integralidade no dia 01 de fevereiro, com horário a ser definido pela comissão organizadora.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2026- ID 4630.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;

**CONTRATADO:** THEO4 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;

**CNPJ:** 48.460.026/0001-08;

**OBJETO:** "Contratação da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para o show musical com a dupla Teodoro e Sampaio, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026".

**GESTOR:** Suellen Anacleto da Luz, nº. 363.193

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;

**FISCAL SUPLENTE:** Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº01/2026;

**PROTOCOLO:** 2960/2026;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/2026;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), conforme estabelecido no termo contratual, devendo ser executado na sua integralidade no dia 30 de janeiro, com horário a ser definido pela comissão organizadora.

**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO 006/2026-CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 019/2023 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Desenvolvimento de Projetos programas e Ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da Pessoa Idosa, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 004/2026-CMDI, publicada no DOE nº 017/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 09:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diomedes Aparecido dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 003/2026

Dispõe sobre a publicidade da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, eleita em reunião ordinária, e fixa o termo inicial de seus efeitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelas Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 985/2013 e Resolução nº 01/2022 CMS/FRG.

CONSIDERANDO os artigos 10, 19, 20 e 26 da Lei Municipal nº 985/2013;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde é eleita em sessão plenária, nos termos dos artigos 4º e 9º, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande e artigo 20 da Lei Municipal nº 985/2013;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora ocorrida em Reunião Ordinária do CMS/FRG, realizada em 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência e segurança jurídica quanto à composição da Mesa Diretora;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Dar publicidade à composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, eleita em Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS**;
- II – Vice-Presidente: **SIMONE NOVAES DA SILVA**;
- III – 1ª Secretária: **MARILENE DE PAULA**;
- IV – 2ª Secretária: **DANIELE LUCIO SILVA**.

**Art. 2º** A eleição da Mesa Diretora ocorreu nos termos do Regimento Interno do CMS/FRG, ficando os efeitos do mandato da Mesa Diretora fixados a partir de 28 de janeiro de 2026, em consonância com o Decreto nº 8136/2026, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução possui caráter exclusivamente declaratório e de publicidade, não constituindo ato de nomeação, designação ou investidura.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:38:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:37:42 -0300

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 004/2026

*Dispõe sobre a autorização para utilização dos saldos remanescentes das Resoluções que contemplaram este Município com recursos financeiros.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

CONSIDERANDO o Memorando 020/2026 – DGE, que visa solicitar junto a SESA a autorização para utilização dos saldos remanescentes das Resoluções que contemplaram este Município com recursos financeiros, conforme especificação abaixo relacionada:

1. Resolução SESA nº. 454/2022 – E-Protocolo 19.112.987-3 - saldo R\$ 86.251,99

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos foram devidamente relacionados pela Coordenação de Atenção Primária conforme as necessidades identificadas nas unidades de saúde e visando a qualificação dos serviços prestados no âmbito da Rede de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação feita a este Conselho por parte da Divisão de Gestão Estratégica, após análise e deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes;

#### Resolve

**Art. 1º** Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e encaminhamento do pleito junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:38:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:37:42 -0300  
**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 005/2026

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

CONSIDERANDO a apresentação feita a este Conselho por parte da Direção de Vigilância em Saúde, após análise e deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes;

#### Resolve

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:38:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:37:42 -0300

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 72862/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GUSTAVO MOREIRA CAMPOS		
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº1629 - Condomínio Residencial L8Q27 - Unidade 04, Bairro: Nações, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e Rua Austrália, Lote: 08, Quadra: 27, Planta: Green Portugal II		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Lote (m): 20,00 LE divide casa (m): 20,00 Frente de casa (m): 6,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 49.515 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 652/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 28/07/2025, conforme protocolo 41782/2022.		
* Inscrição Imobiliária 014.056.0574.004.- Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		002.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 87085/2025
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PAVIMENTI INCORPORAÇÕES LTDA		
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº1339 - Condomínio Residencial L11Q28 - Unidade 04, Bairro: Nações, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua África do Sul e Avenida Luxemburgo, Lote: 11, Quadra: 28, Planta: Green Portugal II		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Lote (m): 20,00 LE divide casa (m): 20,00 Frente de casa (m): 6,00		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 49.393 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 603/2025 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 10/07/2025, conforme protocolo 44747/2025.		
* Inscrição Imobiliária 014.049.0646.004.- Unidade 04.		

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

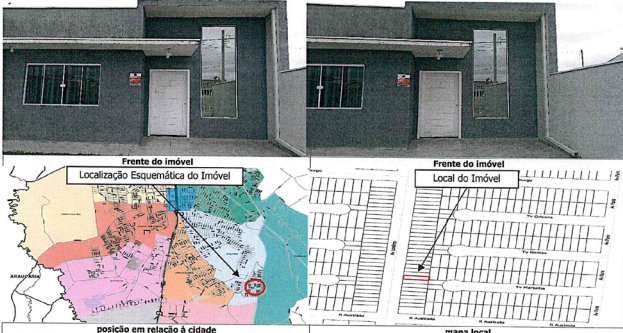
Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 72862/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

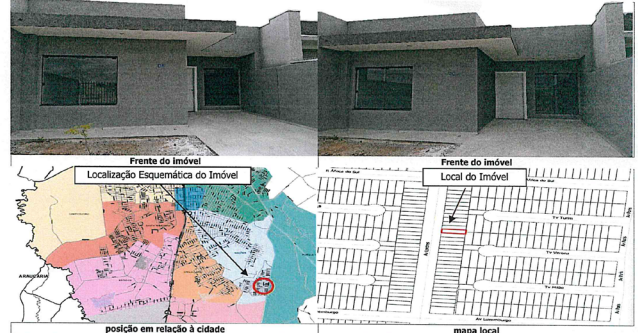
Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		002.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 87085/2025
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		003.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		86165/2025	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Instituição			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário			
MS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Endereço do Imóvel			
Rua Austrália nº 719 - Condomínio Residencial L3Q27- Unidade 04.			
Referência do endereço			
Entre a Avenida Paris e Avenida Londres			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes			
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários			
<input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola			
<input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde			
<input type="checkbox"/> Suburbano <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Segurança			
<input type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato			
Regular			
Pavimentação			
Asfalto			
Topografia			
Plana			
Situação			
Meio de Quadra			
Superfície			
Seca			
Área total fração (m²)			
120,00			
Frente Rua Austrália (m)			
6,00			
Largura Lote 02 (m)			
20,00			
Largura Casa 02 (m)			
20,00			
Fundo divisa Lote 16 (m)			
6,00			
<b>4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)			
372,27			
Valor Médio (R\$/m²)			
437,97			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
503,67			
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>			
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois Mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).			
Número de unidades habitacionais no Condomínio			
04 (quatro) unidades			
Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
<input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Absorção pelo mercado			
<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Rápida			
<input type="checkbox"/> Aquecido <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Número de ofertas			
<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Alto			
<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Nível de demanda			
<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta			
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula			
49.469			
Ofício			
Registro de Imóveis			
Comarca			
Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos			
Alvará 1016/2025 e planta aprovada			
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub-lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 65/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub-lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 12/09/2025, conforme protocolo 73177/2025;			
* Inscrição Imobiliária 014.056.0426.004 - Unidade 04.			

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		003.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		86165/2025	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 77325/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço anual de disponibilização de publicação para leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado. Conforme solicitação da Procuradoria.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA

**CNPJ:** 11.414.843/0001-50

**VALOR:** R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de janeiro de 2026

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 15:18:19 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 5895/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa PARFLEXX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA oriundo do chamamento 007/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA JURÍDICA:** PARFLEXX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

**CNPJ:** 29.867.778/0001-84

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de janeiro de 2026

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 15:41:08 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 5961/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa 48.939.083 EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA oriundo do chamamento 007/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA JURÍDICA:** 48.939.083 EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 48.939.083/0001-05

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de janeiro de 2026

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.29 15:51:44 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício